135

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 439/2011
DATA 30 JUN. 2011 HORAS 09:04
Carimbo/Assinatura

LEI Nº 1.949, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a desafetação e regularização fundiária das áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas de sua destinação pública original, passando a ser consideradas de interesse social, destinadas a programa de urbanização e regularização fundiária, as áreas abaixo discriminadas:

I - **LOTES 05 AO 26 DA QUADRA n. 18, situada no Loteamento Setor Aeroporto III,** os quais foram averbados sob o n. AV-4/24.058, livro 2, Registro Geral, Fichas ns. 01 ao 03, em 28 de outubro de 2003, dentro dos seus seguintes limites e confrontações:

a) **Lote nº. 05,** da Quadra 18, situado na Avenida Santos Dumont, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 445,00m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Santos Dumont; 10,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 18; 44,50 metros do lado direito, confrontando com os Lotes 04, 26 e 25; e 44,50 metros do lado esquerdo, confrontando com os Lotes 06, 10 e 11.

b) **Lote nº. 06**, da Quadra 18, situado na Avenida Santos Dumont, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 269,50m2, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Santos Dumont; 11,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 10; 24,50 metros do lado direito, confrontando com o Lote 05; e 24,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.

c) **Lote nº. 07**, da Quadra 18, situado na Avenida Santos Dumont, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 269,50m2, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Santos Dumont; 11,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 10; 24,50 metros do lado direito, confrontando com o Lote 06; e 24,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.

d) **Lote nº. 08**, da Quadra 18, situado na Avenida Santos Dumont, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 269,50m2,

medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Santos Dumont; 11,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 10; 24,50 metros do lado direito, confrontando com o Lote 07; e 24,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.

e) **Lote nº. 09**, da Quadra 18, situado na Avenida Santos Dumont, esquina com Rua 19, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade com área de 269,50m2, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Santos Dumont; 11,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 10; 24,50 metros do lado direito, confrontando com o Lote 08; e 24,50 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 19.

f) **Lote nº. 10**, da Quadra 18, situado na Rua 19, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 440,00m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua 19; 10,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 05; 44,00 metros do lado direito, confrontando com os Lotes 09, 08, 07 e 06; e 44,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.

g) **Lote nº. 11**, da Quadra 18, situado na Rua 19, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 440,00m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua 19; 10,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 05; 44,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 10; e 44,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.

h) **Lote nº. 12**, da Quadra 18, situado na Rua 19, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 440,00m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua 19; 10,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 18; 44,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 11; e 44,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.

i) **Lote nº. 13,** da Quadra 18, situado na Rua 19, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 440,00m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua 19; 10,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 18; 44,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 12; e 44,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os Lotes 14, 15, 16 e 17.

j) **Lote nº. 14,** da Quadra 18, situado na Rua 19, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 269,50m2, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Aeroporto; 11,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 13; 24,50 metros do lado direito, confrontando com a Rua 19; e 24,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 15.

k) **Lote nº. 15,** da Quadra 18, situado na Avenida Aeroporto, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 269,50m2, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Aeroporto; 11,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 13; 24,50 metros do lado direito, confrontando com o Lote 14; e 24,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

l) **Lote nº. 16,** da Quadra 18, situado na Avenida Aeroporto, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 269,50m2, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Aeroporto; 11,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 13; 24,50 metros do lado direito, confrontando com o Lote 15; e 24,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 17.

m) **Lote nº. 17**, da Quadra 18, situado na Avenida Aeroporto, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 269,50m2, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Aeroporto; 11,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 13; 24,50 metros do lado direito, confrontando com o Lote 16; e 24,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 18.

n) **Lote nº. 18,** da Quadra 18, situado na Avenida Aeroporto, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 445,00m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Aeroporto; 10,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 05; 44,50 metros do lado direito, confrontando com os Lotes 17, 13 e 12; e 44,50 metros do lado esquerdo, confrontando com os Lotes 19, 23 e 24.

o) **Lote nº. 19**, da Quadra 18, situado na Avenida Aeroporto, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 269,50m2, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Aeroporto; 11,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 23; 24,50 metros do lado direito, confrontando com o Lote 18; e 24,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 20.

p) **Lote nº. 20**, da Quadra 18, situado na Avenida Aeroporto, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 269,50m2, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Aeroporto; 11,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 23; 24,50 metros do lado direito, confrontando com o Lote 19; e 24,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 21.

q) **Lote nº. 21**, da Quadra 18, situado na Avenida Aeroporto, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 269,50m2, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Aeroporto; 11,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 23; 24,50 metros do lado direito, confrontando com o Lote 20; e 24,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 22.

r) **Lote nº. 22**, da Quadra 18, situado na Rua 17, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 269,50m2, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Aeroporto; 11,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 23; 24,50 metros do lado direito, confrontando com o Lote 21; e 24,50 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 17.

s) **Lote nº. 23,** da Quadra 18, situado na Rua 17, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 440,00m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua 17; 10,00 metros de fundo, confrontando com

o Lote 18; 44,00 metros do lado direito, confrontando com os Lotes 22, 21, 20, 19; e 44,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 24.

t) **Lote nº. 24**, da Quadra 18, situado na Rua 17, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 440,00m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua 17; 10,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 18; 44,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 23; e 44,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 25.

u) **Lote nº. 25,** da Quadra 18, situado na Rua 17, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 440,00m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua 17; 10,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 05; 44,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 24; e 44,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 26.

v) **Lote nº. 26,** da Quadra 18, situado na Rua 17, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área de 440,00m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua 17; 10,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 05; 44,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 25; e 44,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os Lotes 01, 02, 03 e 04.

II – QUADRA "G", situada na Rua Horácio Joaquim Lemes, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, com área de 11.562,00 m2, medindo 187,00 metros de frente, confrontando com a Rua Horácio Joaquim Lemes; 187,00 metros de fundo, confrontando com a Rua Daniela Oliveira Ribeiro; 54,00 metros do lado direito confrontando com a Rua Messias da Silveira; e 54,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Manoel Araújo Reis, e ainda quatro (4) chanfros de 4,24 metros cada. Havido por força do art. 22 da Lei 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano); cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o n. R-2/13.824, livro 2-CA Registro Geral, fls. 132, em 04 de junho de 1990.

III – QUADRA "I", situada na Rua Antônio Ricardo Medeiros, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, com área de 10.551,00 m2, medindo 188,00 metros de frente, confrontando com a Rua Antônio Ricardo de Medeiros; 158,00 metros de fundo, confrontando com a Rua José Luiz Filho; 54,00 metros do lado direito confrontando com a Rua Messias da Silveira; e 67,08 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Joaquim Batista de Oliveira, e ainda dois (2) chanfros de 4,24 metros cada. Havido por força do art. 22 da Lei 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano); cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o n. R-2/13.824, livro 2-CA Registro Geral, fls. 132, em 04 de junho de 1990.

IV – QUADRA "F", situada na Rua Antônio Pereira da Costa, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, com área de 8.365,00 m2, medindo 100,00 metros de frente, confrontando com a Rua Antônio Pereira da Costa; 126,00 metros de fundo, confrontando com o Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins; 41,00 metros do lado direito confrontando com a Rua José Simão Corrêa; e 111,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Afrizio da Costa Aguiar; e

ainda dois (2) chanfros de 4,24 metros cada. Havido por força do art. 22 da Lei 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano); cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o n. R-2/13.824, livro 2-CA Registro Geral, fls. 132, em 04 de junho de 1990.

V - RETORNO DA RUA 06-A, DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA, desta cidade, com área de 754,00 m2, medindo 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 06-A; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do retorno da Rua 08-A; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 01, da quadra 77; e 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Via de Pedestre VP-03; e 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 13, da quadra 55. Havido por força do art. 22, da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o nº. R-4/3.758, livro 2-U, Registro Geral, fls. 10 em 24 de junho de 1980.

VI – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.01, da quadra 14, situado na Rua 08, esquina com a Via de Pedestre VP-01, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 32; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 30,00 metros do lado esquerdo, com a Via de Pedestre VP-01. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.580, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 109, em 09 de setembro de 1982.

VII – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.02, da quadra 14, situado na Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 31; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 03; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.581, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 110, em 09 de setembro de 1982.

VIII – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.03, da quadra 14, situado na Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 31; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 04; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.582, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 111, em 09 de setembro de 1982.

IX – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.04, da quadra 14, situado na Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 29; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 05; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.583, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 112, em 09 de setembro de 1982.

X – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.05, da quadra 14, situado na Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 28; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 06; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.584, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 113, em 09 de setembro de 1982.

XI – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.06, da quadra 14, situado na Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 27; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 07; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 05. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.585, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 114, em 09 de setembro de 1982.

XII – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.07, da quadra 14, situado na Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 26; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 08; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 06. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.586, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 115, em 09 de setembro de 1982.

XIII – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.08, da quadra 14, situado na Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 25; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 07. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.587, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 116, em 09 de setembro de 1982.

XIV – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.09, da quadra 14, situado na Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 24; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.588, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 117, em 09 de setembro de 1982.

XV – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.10, da quadra 14, situado na Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 23; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando

com o lote 09. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.589, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 118, em 09 de setembro de 1982.

XVI – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.11, da quadra 14, situado na Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 22; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 12; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.590, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 119, em 09 de setembro de 1982.

XVII – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.12, da quadra 14, situado na Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 21; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.591, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 120, em 09 de setembro de 1982.

XVIII – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.13, da quadra 14, situado na Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 14; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.592, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 121, em 09 de setembro de 1982.

XIX – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.14, da quadra 14, situado na Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 15; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.593, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 122, em 09 de setembro de 1982.

XX – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.15, da quadra 14, situado na Avenida B, esquina com a Rua 08, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 633,50 m2, sendo 12,00 metros de frente, confrontando com a Avenida "B", e 7,07 metros de chanfrado; 17,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 38,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 16; e 33,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 08. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.594, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 123, em 09 de setembro de 1982.

XXI – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.16, da quadra 14, situado na Avenida B, do Loteamento Parque Nova Fronteira,

desta cidade, com área de 494,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Avenida "B", 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 38,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 17; e 38,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 15. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.595, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 124, em 09 de setembro de 1982.

XXII – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.17, da quadra 14, situado na Avenida B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 494,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Avenida "B", 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 38,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 18; e 38,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 16. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.596, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 125, em 09 de setembro de 1982.

XXIII – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.18, da quadra 14, situado na Avenida B, esquina com a Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 633,50 m2, sendo 12,00 metros de frente, confrontando com a Avenida "B", e 7,07 metros de chanfrado; 17,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 33,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua 10; e 38,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 17. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.597, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 126, em 09 de setembro de 1982.

XXIV – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n.19, da quadra 14, situado na Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10, 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 20; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os Lotes 17 e 18. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.598, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 127, em 09 de setembro de 1982.

XXV – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n. 20, da quadra 14, situado na Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10, 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 21; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 19. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.599, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 128, em 09 de setembro de 1982.

XXVI – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n. 21, da quadra 14, situado na Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10, 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 12; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 22; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 20. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.600, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 129, em 09 de setembro de 1982.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

XXVII – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n. 22, da quadra 14, situado na Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 11; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 23; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 21. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.601, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 130, em 09 de setembro de 1982.

XXVIII – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n. 23, da quadra 14, situado na Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 24; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 22. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.602, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 131, em 09 de setembro de 1982.

XXIX – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n. 24, da quadra 14, situado na Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 25; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 23. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.603, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 132, em 09 de setembro de 1982.

XXX– ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n. 25, da quadra 14, situado na Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 08; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 26; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 24. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.604, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 133, em 09 de setembro de 1982.

XXXI – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n. 26, da quadra 14, situado na Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 27; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 25. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.605, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 134, em 09 de setembro de 1982.

XXXII – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n. 27, da quadra 14, situado na Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 28; 30,00 metros do lado esquerdo,

confrontando com o Lote 26. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.606, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 135, em 09 de setembro de 1982.

XXXIII – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n. 28, da quadra 14, situado na Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 05; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 29; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 27. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.607, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 136, em 09 de setembro de 1982.

XXXIV – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n. 29, da quadra 14, situado na Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 04; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 30; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 28. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.608, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 137, em 09 de setembro de 1982.

XXXV – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n. 30, da quadra 14, situado na Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 03; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 1; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 29. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.609, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 138, em 09 de setembro de 1982.

XXXVI – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n. 31, da quadra 14, situado na Rua 10, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 32; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 30. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.610, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 139, em 09 de setembro de 1982.

XXXVII – ÁREA INSTITUCIONAL, consistente de Lote n. 32, da quadra 14, situado na Rua 10, esquina com a Via de Pedestre VP-01, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 01; 30,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-01; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 31. Devidamente registrado sob o n. R-1/6.611, livro 2-AL, Registro Geral, fls. 140, em 09 de setembro de 1982.

XXXVIII – LOTE RESIDENCIAL n. 04, da quadra 55, situado na Rua 06-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com

área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 06-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 23; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 03. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.824, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

XXXIX – LOTE RESIDENCIAL n. 05, da quadra 55, situado na Rua 06-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 06-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 22; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 04. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.825, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

XL – LOTE RESIDENCIAL n. 06, da quadra 55, situado na Rua 06-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 06-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 21; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 05. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.826, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

XLI – LOTE RESIDENCIAL n. 07, da quadra 55, situado na Rua 06-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 06-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 08; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 06. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.827, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

XLII – LOTE RESIDENCIAL n. 08, da quadra 55, situado na Rua 06-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 06-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 09; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 07. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.828, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

XLIII – LOTE RESIDENCIAL n. 09, da quadra 55, situado na Rua 06-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 06-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 18; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 08. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.829, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

XLIV – LOTE RESIDENCIAL n. 10, da quadra 55, situado na Rua 06-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 06-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 17; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 11; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 09. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.830, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

XLV – LOTE RESIDENCIAL n. 11, da quadra 55, situado na Rua 06-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 06-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 16; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 12; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 10. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.831, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

XLVI – LOTE RESIDENCIAL n. 12, da quadra 55, situado na Rua 06-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 06-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 13; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 11. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.832, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

XLVII – LOTE RESIDENCIAL n. 13, da quadra 55, situado na Rua 06-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 06-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Retorno da Rua 06-A; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 12. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.833, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

XLVIII – LOTE RESIDENCIAL n. 14, da quadra 55, situado na Rua 06-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 06-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 08-A. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.834, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

XLIX – LOTE RESIDENCIAL n. 15, da quadra 55, situado na Rua 08-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 12; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 16; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 14. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.835, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

L – LOTE RESIDENCIAL n. 16, da quadra 55, situado na Rua 08-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 11; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 17; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 15. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.836, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

LI– LOTE RESIDENCIAL n. 17, da quadra 55, situado na Rua 08-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 18; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 16. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.837, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

LII– LOTE RESIDENCIAL n. 18, da quadra 55, situado na Rua 08-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 19; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 17. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.838, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

LIII – LOTE RESIDENCIAL n. 19, da quadra 55, situado na Rua 08-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 08; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 20; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 18. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.839, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

LIV – LOTE RESIDENCIAL n. 20, da quadra 55, situado na Rua 08-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 21; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 19. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.840, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

LV – LOTE RESIDENCIAL n. 21, da quadra 55, situado na Rua 08-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 22; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote

20. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.841, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

LVI – LOTE RESIDENCIAL n. 22, da quadra 55, situado na Rua 08-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 390,00 m2, sendo 13,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08-A; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 05; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 23; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 21. Devidamente registrado sob o n. R-2/24.842, livro 2, Registro Geral, Ficha n. 01, em 05 de setembro de 2007.

LVII – QUADRA "C", SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM MEDEIROS, desta cidade, com área de 2.450,00 m2, sendo 33,00 metros confrontando com a Rua 33; 103,00 metros confrontando com a Avenida Dueré; 100,00 metros confrontando com a Rua L-12 e 16,00 metros confrontando com a Rua 31. Devidamente registrado sob o n. R-3/8.327, livro 2-AU, Registro Geral, fls. 69, em 01 de março de 1985.

LVIII - QUADRA H, SITUADA NA RUA JOÃO OSCAR, DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, desta cidade, com área de 11.562,00 m², medindo 187,00 metros de frente, confrontando com a Rua João Oscar; 187,00 metros de fundo, confrontando com a Rua Edson Vieira dos Santos; 54,00 metros do lado do direito, confrontando com Rua Messias da Silveira; e 54,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Manoel Araújo Reis, e ainda 04 (quatro) chanfros de 4,24 metros cada. Havido por força do art. 22, da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano); cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o número R-2/13.824, livro2-CA Registro Geral, fls. 132, em 04 de junho de 1990.

LIX - QUADRA R-05, SITUADA NO LOTEAMENTO VILA PEDROSO, desta cidade, com área de 6.058,40 m², medindo 102,00 metros, onde confronta com a Avenida J; 102,00 metros, onde confronta com a Rua N; 44, 54 metros, onde confronta com a Rua L; e ainda 04 (quatro) chanfros de 7,07 metros. Matriculados sob o nº. 23.211, livro 02, Registro Geral, Ficha nº. 01, em virtude de desafetação. Havida por força do art. 22, da Lei nº. 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano); a qual foi devidamente registrada sob o nº. R-1/8.992, livro 2-AZ Registro Geral, fls. 151, em 18 de março de 1985.

LX - QUADRA 01-A, SITUADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, desta cidade, com área de 8.134,50 m², medindo 151,00 metros, confrontando com a Rua Santo Inácio de Loyola; 56,00 + 70,00 metros, confrontando com Avenida Santos Dumont; 51,61 metros, confrontando com a Avenida Perimetral Leste; e 60,00 metros, confrontando com a Rua Santa Terezinha. Havida por força do Art. 22, da Lei Federal 6.766/79; cujo Loteamento foi devidamente registrado sob o nº. R-1/18.794, livro 2 Registro Geral, Ficha 01, em 09 de fevereiro de 1993. Dito imóvel passou para a matrícula 23.212, livro 02, Registro Geral, Ficha 01, em face de averbações de desafetação e alteração de sua denominação, de Área Institucional – AI-01 para Quadra 01-A; consoante Lei Municipal nº. 1.424/2001,

de 30.03.2001; cujas averbações foram levadas a efeito sob os nº. AV-2/23.212 e AV-3/23.212, livro 02, Registro Geral, Ficha nº. 01, em 31 de julho de 2001.

LXI - QUADRA AR-05, SITUADA NA RUA BELA VISTA, LOTEAMENTO JARDIM PAULICÉIA, desta cidade, com área de 399,80 m², medindo 32,00 + 0,38 metros de frente, confrontando com a Rua Bela Vista; 40,36 metros de fundo, confrontando com a Chácara nº. 117; e 24,51 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 05, da quadra 08. Havido por força do art. 22, da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano); cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o nº. R-3/6.320, Livro 2-AJ Registro Geral, fls. 42, em 28 de setembro de 1984. Dito imóvel passou a matrícula nº. 8.599, livro 2-AV Registro Geral, fls. 143.

LXII - LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº. 26, DA QUADRA 124, SITUADO NA RUA 45, ESQUINA COM A VIA DE PEDESTRE VP-06, DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA, desta cidade, com área de 754,00 m², medindo 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 45; 26,00 metros do fundo, confrontando com a faixa que o separa do lote 25; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 01; e 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Via de Pedestre VP-06.

LXIII - QUADRA E, SITUADA NA RUA JOÃO DE SOUZA BRITO, DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, desta cidade, com área de 13.002,00 m², medindo 211,00 metros de frente, confrontando com a Rua João de Souza Brito; 211,00 metros de fundo, confrontando com a Rua Antonio Pereira da Costa; 54,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua José Simeão Corrêa; e 54,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Messias da Silveira, e ainda 04 (quatro) chanfros de 4,24 metros cada. **Matriculada sob o nº. 21.582, livro 02, Registro Geral, Ficha nº. 01, em virtude da desafetação.** Havida por força do Art. 22, da Lei nº. 7.766/79. Cujo loteamento encontra-se devidamente **registrado sob o nº R-2/13.824, livro 2-CA Registro Geral, fls. 132, em 04 de junho de 1990.**

LXIV - QUADRA Nº. AR-04, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM PAULICÉIA, desta cidade, com área de 2.810,50 m², medindo 90,00 metros, confrontando com a Rua 10; 74,66 metros confrontando a Chácara 117; 59,01 metros, confrontando com a Chácara 121; e 4,73 metros, confrontando com a Rua Delfino B. Aguiar, e ainda 02 (dois) chanfros. Sendo um de 7,07 metros e o outro de 4,41 metros, respectivamente. Havido por força do art. 22, da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano); cujo loteamento encontra-se devidamente registrado sob o nº. R-3/6.320, Livro 2- AJ Registro Geral, fls. 42, em 28 de setembro de 1984.

LXV - RETORNO DA RUA 08-A, DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA, desta cidade, com área de 754,00 m2, medindo 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08-A; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do retorno da Rua 06-A; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 14, da quadra 55; e 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Via de Pedestre VP-03. Havido por força do art. 22,

da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o nº.R-4/3.758, livro 2-U, Registro Geral, fls. 10 em 24 de junho de 1980.

LXVI - RETORNO DA RUA 08-B, DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA, DESTA CIDADE, com área de 754,00 m2, medindo 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 08-B; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do retorno da Rua 06-B; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-03 e 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 38, da quadra 77. **Havido por força do art. 22, da Lei 6.766/79** (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), **cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o nº.R-4/3.758, livro 2-U, Registro Geral, fls. 10 em 24 de junho de 1980.**

LXVII - RETORNO DA RUA 06-B, DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FRONTEIRA, desta cidade, com área de 754,00 m2, medindo 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 06-B; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do retorno da Rua 08-B; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 01, da quadra 77; e 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Via de Pedestre VP-03. Havido por força do art. 22, da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o nº. R-4/3.758, livro 2-U, Registro Geral, fls. 10 em 24 de junho de 1980.

Art. 2º - Fica ao Poder Executivo autorizado a proceder ao desmembramento das áreas acima descritas através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, para efeito de regularização, a alienar referidos imóveis aos seus legítimos possuidores, conforme cadastro previamente formalizado pela Secretaria Municipal de Habitação, dispensada licitação, nos termos do artigo 17, I, "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Para alienação dos imóveis o Município observará ainda os seguintes requisitos:

I – que o imóvel seja utilizado como única moradia e que a pessoa não possua outro imóvel urbano, comprovado mediante apresentação de certidão de que não possui outro imóvel urbano no Município de Gurupi e declaração pessoal sob pena de responsabilidade.

II – Constará do título de outorga da propriedade cláusula de proibição de alienação e transferência do imóvel durante o período de 05 (cinco) anos.

Art. 5º - Para regularização do lote, mediante alienação, haverá um custo administrativo de valor simbólico de R$ 100,00 (cem reais), a ser

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

recolhido junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, devendo os beneficiários arcar com os custos do registro dos respectivos imóveis.

Art. 6º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta Lei, serão utilizados especialmente para o custeio das despesas oriundas do procedimento de regularização dos referidos imóveis.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 28 dias do mês de junho de 2011.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal